

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

www.ppgcc.ufsc.br - ppgcc@contato.ufsc.br - (48) 3721-9738

EDITAL N.º 4/2016/PPGCC/UFSC

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo permanente para concessão de carta de aceitação para estudantes estrangeiros participantes de processo seletivo promovidos por órgãos de fomentos nacionais ou estrangeiros.

1 - DO CRONOGRAMA

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo serão abertas semestralmente, seguindo o seguinte cronograma:
 - Limite para submissão de inscrições no primeiro semestre: até 1º de março de cada ano;
 - Limite para submissão de inscrições no segundo semestre: até 1º de outubro de cada ano;
 - Divulgação dos resultados e emissão de carta de aceitação: até 30 dias após a data limite de submissão.
- 1.2 Excepcionalmente, para o 2º semestre de 2016, a data limite para submissão será dia 4 de novembro de 2016, e o prazo de divulgação dos resultados, dia 14 de novembro de 2016.

2 – DAS VAGAS E VALIDADE DA CARTA DE ACEITAÇÃO

- 2.1 O número limite de candidatos aptos a receber a carta de aceitação no PPGCC será limitada a 20% da lista total de vagas de orientações dos professores credenciados no PPGCC, que pode ser consultada no site do Programa: http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/ (menu: navegação corpo docente).
- 2.2 As cartas de aceitação serão emitidas com validade de 1 (um) ano, dentro do qual o aluno deverá realizar sua matrícula no PPGCC.

3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A principal fonte de consulta referente ao processo seletivo de que trata este edital será o site do PPGCC/UFSC http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/ (menu: navegação-processo seletivo-inscrições).
- 3.2 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá enviar a documentação listada no item 4, em meio digital, formato PDF, exclusivamente para o correio eletrônico: ppgcc@contato.ufsc.br, com o assunto: "Solicitação de carta de aceite (nome do candidato)".

3.3 – Assim que receber a documentação, a secretaria notificará o candidato sobre o recebimento (ou não) das cartas de recomendação, porém não se responsabilizará por verificar e informar ao candidato se a documentação entregue está completa.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	REQUISITOS
Ficha de inscrição do candidato	Item 4.1
Comprovantes de formação acadêmica	Item 4.2
Curriculum vitae Resumido	Item 4.3
Plano de trabalho	Item 4.4
Duas cartas de recomendação	Item 4.5
Concordância do plano de trabalho pelo orientador indicado	Item 4.6

- 4.1 Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e assinada.
- 4.2 Comprovantes de formação acadêmica:
- 4.2.1 Candidatos ao mestrado deverão enviar: histórico escolar e diploma de Graduação em curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia, em uma das seguintes áreas de conhecimento:
 - Ciência da Computação;
 - Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;
- 4.2.2 Candidatos ao doutorado deverão enviar:
 - I. Diploma e histórico de Graduação em curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia, em uma das seguintes áreas de conhecimento:
 - Ciência da Computação;
 - Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;
 - II. Diploma e histórico escolar de curso de pós-graduação em nível de mestrado, ou equivalente, em Ciência da Computação, em uma das seguintes áreas de conhecimento:
 - Ciência da Computação;
 - Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;
- 4.3 Curriculum vitae resumido, com formato definido no anexo B.
- 4.4 O candidato deverá preparar um único plano de trabalho, redigido em português, inglês ou espanhol, com no máximo 15 páginas, contendo ao menos:
 - I. Tema previsto para dissertação ou tese;
 - II. Objetivos;
 - III. Justificativa para escolha do tema;
 - IV. Caracterização do problema a ser pesquisado;

- V. Metodologia;
- VI. Relevância dos estudos para o desenvolvimento da área da Ciência da Computação;
- VII. Motivos para escolha do PPGCC-UFSC.
- 4.4.1 O candidato deverá encaminhar o plano de trabalho a um professor orientador a ser indicado no formulário de inscrição e solicitar que ele comunique à coordenação do PPGCC sua concordância.
- 4.5 Duas cartas de recomendação.
- 4.5.1 As cartas devem ser enviadas pelos próprios signatários, via e-mail oficial ou institucional, para o endereço eletrônico: ppgcc@contato.ufsc.br.
- 4.5.2 Os signatários das cartas de recomendação aos candidatos de:
 - Mestrado: deverão ser (ou ter sido) professores, orientadores ou supervisores do candidato e, preferencialmente, possuidores do título de doutor.
 - Doutorado: deverão possuir o título de doutor e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.
- 4.5.3 O modelo da carta de recomendação estará disponível no site do PPGCC: http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/ (menu: navegação processo seletivo inscrições). Também será aceito formato definido pelo órgão de fomento à qual o candidato concorrerá à bolsa desde que redigido em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

5 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será executado por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Coordenador do PPGCC da UFSC.
- 5.2 O processo de avaliação dos candidatos ao mestrado e doutorado do PPGCC compreenderá:
 - I. A nota relativa à formação acadêmica;
 - II. A nota atribuída ao plano de trabalho e às cartas de recomendação; e
 - III. A nota atribuída ao curriculum vitae do candidato.
- 5.3 Para todas as modalidades de avaliação previstas no item 5.2, as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), não podendo ser fracionadas aquém ou além de 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.3.1 As frações intermediárias, decorrentes de nota, média final ou validação de disciplinas, serão arredondadas para a graduação mais próxima, sendo as frações de 0,25 e 0,75 arredondadas para a graduação imediatamente superior.
- 5.4 O cálculo da nota relativa à formação acadêmica, cada membro da comissão de seleção deverá levar em conta os seguintes critérios:
 - I. Reputação da instituição de ensino;
 - II. Carga horária do curso;
 - III. Aderência das disciplinas cursadas com a área de Ciência da Computação;
 - IV. Desempenho médio nas disciplinas cursadas.
- 5.5 Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do plano de trabalho:

- I. Aderência às linhas de pesquisa do PPGCC: se o tema se enquadra nas linhas de pesquisa do Programa;
- II. Qualidade Técnica: a qualidade do texto em termos de uso correto de vocabulário técnico, clareza da descrição dos objetivos e do problema a ser abordado, originalidade do tema, abrangência e atualidade da revisão da literatura, domínio do estado da arte e relevância das contribuições esperadas do trabalho;
- III. Apresentação: clareza e organização do texto, contextualização do trabalho e uso de bibliografia atualizada.
- 5.5.1 A nota do plano de trabalho e cartas de recomendação será definida na forma que segue: cada membro da comissão de seleção atribuirá a sua nota individual para cada um dos três critérios de avaliação, e das informações contidas nas cartas de recomendação; a nota dada pelo membro da comissão de seleção será determinada pela média simples das notas atribuídas aos três critérios; finalmente a nota do plano de trabalho será determinada pela média simples das notas individuais de cada membro da comissão de seleção.
- 5.6 O *curriculum vitae* do candidato ao será avaliado levando em conta os seguintes critérios de avaliação em ordem de importância:
 - I. Produção científica em periódicos qualificados;
 - II. Produção científica em eventos;
 - III. Atividades profissionais/acadêmicas.

6 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A média final do candidato será obtida pela média ponderada da nota relativa à formação acadêmica, da nota do plano de trabalho e da nota do *curriculum vitae*.
- 6.2 Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que atingir a média final inferior a 2,50 (dois e meio), na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco).
- 6.3 Com base na média final de cada candidato, a comissão de seleção elaborará uma lista classificatória dos candidatos.
- 6.4 Serão selecionados os candidatos de acordo com o número de vagas em cada uma destas linhas de pesquisa.
- 6.4.1 Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na nota relativa ao *curriculum vitae* e, para subsequentes desempates, na nota relativa a formação acadêmica e no plano de trabalho, nesta ordem.
- 6.5 A partir da lista de candidatos selecionados, a coordenação do PPGCC emitirá e encaminhará a carta de aceitação do candidato.

7 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 –A matrícula do candidato no PPGCC somente será possível após entrega dos seguintes documentos:
 - Histórico escolar da graduação;

- Histórico escolar do mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Comprovante de aprovação no processo seletivo realizado pela agência de fomento, com recebimento de bolsa;
- Certidão de nascimento ou casamento:
- Cédula de identidade civil:
 - o Cédula de identidade de estrangeiro permanente; ou
 - Cédula de identidade de estrangeiro temporário e cédula de identidade do país de origem; <u>ou</u>
 - O Visto temporário vigente, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte e cédula de identidade do país de origem.
- 7.1.1 O diploma de curso de graduação ou pós-graduação (mestrado) no exterior deve ser apresentado com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.
- 7.2 Em caso de entrega de informação ou documentação inverídica, ou no caso de plágio no plano de trabalho, o candidato estará sujeito a eliminação do processo seletivo.
- 7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 25 de outubro de 2016.

CARINA FRIEDRICH DORNELES

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À CARTA DE ACEITAÇÃO PPGCC/UFSC

1. IDENTIFICAÇÃO

País: Nº Passaporte:	
Doutorado la e Distribuída ware tacional lores mas Computacionais os	
1	

ANEXO B

CURRÍCULO VITAE RESUMO

1. IDENTIFICAÇÃO

2

3

Nome:			
Nível Pretendido	€Mestrado €Do	ntorado	
ATIVIDADE PROF	ISSIONAL/ACADÊMI	C A	
Atividade atual:			
Instituição:			
País:		Cidade:	
Função:			
Atividade(s) anterior	(es):		
Instituição:			
País:		Cidade:	
Função:			
Atividade(s) anterior	(es):		
Instituição:			
País:		Cidade:	
Função:			
		n: a) periódicos e b) eventos. I l da publicação :	
1 <u>PERIÓDICOS</u>			

	4						
•	5						
3.2 EVENTOS							
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
-							
		Assinatura do Candidato					